



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1950, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil cruzeiros), às dotações orçamentárias do Poder Legislativo.- Lei nº 1439/90.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito suplementar às seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1439/90:-

PODER LEGISLATIVO

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 2.450.000,00

3251 - Inativos Cr\$ 580.000,00

T O T A L Cr\$ 3.030.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1990.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal na data supra.


GABRIEL AGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO